



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415, Centro - CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br - fone: (94) 3434-1289/1284



CONTROLADORIA PARECER TÉCNICO DO CONTROLE INTERNO—PROCESSO

PARECER N° 0671/2022-CCI

PROCESSO N° 00089/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 0045/2022/PMON

TIPO: MENOR PREÇOPOR ITEM

SITUAÇÃO: HOMOLOGADO

PREGOEIRO: CARLITO LOPES SOUSA PEREIRA

VALOR HOMOLOGADO: R\$ 495.207,94 (QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E SETE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS).

EMPRESAS VENCEDORAS: R & R COMERCIO DE FERRAGENS E MAQUINAS LTDA, BIDDEN COMERCIAL LTDA, DIMORVAN DAVI MENEGUSSO ME, NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO E CONTÍNUO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTES, COMO PEÇAS, MOTOSSERRA, ROÇADEIRA, MOTORES, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS, CORTADOR DE CONCRETO ENTRE OUTROS.

1 - RELATÓRIO

Considerando a Constituição Federal de 1988, que em seu art. 74, estabelece as finalidades do sistema de controle interno, assim como a Resolução TCM/PA N° 7739/2005, art. 1, Parágrafo Único e com fulcro na Lei Complementar N° 101/2000, art. 59, atribuindo ao Controle Interno, dentre outras competências, realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo,



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415, Centro - CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br - fone: (94) 3434-1289/1284



contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativos às atividades administrativas das Unidades das Prefeituras, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentária-financeira e patrimonial e a avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia e demais normas que regulamentam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão, e visando a comunicar o Administrador Público, expedimos o parecer a seguir.

Vem a esta Unidade de Controle Interno, para exame, os autos de procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO E CONTÍNUO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTES, COMO PEÇAS, MOTOSSERRA, ROÇADEIRA, MOTORES, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS, CORTADOR DE CONCRETO ENTRE OUTROS**, em que foi requerido através de ofício assinado pela Secretária Municipal Interina de Administração, senhora Yohana Galvan dos Santos Tosin, (Ofício de nº 2807017/2022-PMON), na qual apresentou justificativa de que é necessária a aquisição de equipamentos e ferramentas novas, bem como para manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de trabalho já existentes, tais como, motosserra, cortador de concreto e outros, visando mantê-las em condições ideais de funcionamento, garantindo assim a segurança de seus usuários e atender os serviços públicos, pois estes equipamentos desgastam e estragam com o tempo, por estar em constante fricção, e em contato com a terra, pedras e galhos, essa foi a justificativa.

O processo administrativo nessa modalidade tem previsão legal esculpida na Lei nº 10.520/02 bem como a Lei nº 8.666/93, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decreto Federal nº 7.892/2013 apontado na minuta de despacho do Pregão Eletrônico como fundamento legal para a contratação pretendida.

Ademais, é mister ressaltar que a presente licitação atendeu o que determina o artigo 38 da Lei 8.666/93, onde já consta nos autos, Parecer da Procuradoria Jurídica do Município se manifestando pela regularidade e legalidade da licitação e demais documentos exigidos.

2 – ANÁLISE

Da Fase Interna

Os processos administrativos deverão ser autuados, protocolados, rubricados com a indicação do objeto, orçamentos, indicação do recurso para a despesa e de seu comprometimento, termo de referência, autorizações, nomeação do pregoeiro e membros de apoio, edital e anexos, publicações e demais



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415, Centro - CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br - fone: (94) 3434-1289/1284



documentos relativos à licitação, assim se cumprindo as exigências legais do art. 38 da Lei de Licitações nº 8.666/93, bem como Lei 10.520/02 que trata do Pregão Eletrônico. No que diz respeito à fase interna do Processo Administrativo, observamos obediência ao artigo supracitado, estando o processo devidamente autuado e acompanhado das documentações necessárias.

Modalidade

Conforme preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013 e a Lei nº 10.520/02, poderá ser utilizado o pregão como a modalidade de licitação aquisição de bens e serviços comuns, entre interessados devidamente cadastrados no período legal, o que é devidamente atingido pelo procedimento em análise, pelo que a modalidade adotada está dentro da legalidade.

Quanto a Análise Jurídica e Prazo

Sob o prisma da análise jurídica do processo licitatório, será regida pela Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 bem como Lei nº 101/00 e edital do processo.

Quanto ao aspecto jurídico e formal da minuta do edital, a Procuradoria já se manifestou pela legalidade do processo.

Deve-se ser observado o que preceitua o inciso V do artigo 4º da Lei 10.520/02, em que determina que o prazo para apresentação das propostas, a partir da publicação do aviso será de 8 dias.

Das Justificativas, Autorizações e Termo de Referência

De acordo com a análise do processo, constata-se que foram preenchidas as exigências quanto às autorizações necessárias, certidão negativa de débitos tributários com a fazenda pública e declaração referente ao não comprometimento do erário público, subscrita pela autoridade competente, certidões de âmbito Federal e Municipal e etc.

Sobre o quesito da justificativa e Termo de Responsabilidade referente ao acompanhamento do procedimento licitatório e da execução deste contrato, as especificações como, justificativa e objetivo da contratação, assim como valor do contrato, seguem no termo de referência do edital.

3- SOBRE A FASE EXTERNA

Conforme preceitua o artigo 4º da Lei 10.520/02, a fase externa tem início com convocação dos interessados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415, Centro - CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br - fone: (94) 3434-1289/1284



Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

I - a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação, nos termos do regulamento de que trata o art. 2º.

Consta no processo Edital indicando as exigências constantes no art. 40 da Lei 8.666/93 combinado com art. 4º da Lei 10.520/02, assim, o presente processo licitatório também atendeu a tal determinação legal.

Empresas que participaram do certame apresentando propostas, conforme consta na Ata:

- DIMORVAN DAVI MENEGUSSO ME;
- BIDDEN COMERCIAL LTDA;
- HEROPEÇAS LTDA;
- NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA;
- ADSERV CASA E CONSTRUÇÃO LTDA;
- EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVIÇOS;
- MCA ASSESSORIA, IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA;
- OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAGENS LTDA;
- R & R COMERCIO DE FERRAGENS E MAQUINAS LTDA;
- MRO LTDA;

Diante do Termo de Homologação foi constatada como ganhadoras do certame as seguintes empresas/proponentes:

- R & R COMERCIO DE FERRAGENS E MAQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ de nº 04.951.076/001-53, vencedora dos itens nº 001 ao 064, 066 ao 115, 117, 119, 120, 124, 125, 127 ao 176, 181,



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415, Centro - CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br - fone: (94) 3434-1289/1284



- 183, 184, 186, 187, 188, no valor de R\$ 395.500,18 (Trezentos e noventa e cinco mil e quinhentos reais e dezoito centavos);
- BIDDEN COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ de nº 36.181.473/0001-80, vencedora dos itens nº 65, 126, 177, 178, 179, 180, 185, no valor de R\$ 35.574,50 (Trinta e cinco mil quinhentos e setenta e quarto reais e cinquenta centavos);
- DIMORVAN DAVI MENEGUSSO ME, inscrita no CNPJ de nº 07.065.479/0001-93, vencedora dos itens nº 116, 121, 122, 123, no valor de R\$ 44.033,26 (Quarenta e quarto mil e trinta e três reais e vinte seis centavos);
- NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, inscrita no CNPJ de nº 37.247.494/0001-13, vencedora dos itens nº 118, 182, no valor de R\$ 20.100,00 (Vinte mil e cem reais);

Sendo homologado o valor total de R\$495.207,94 (QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO MIL DUZENTOS E SETE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS).

VIGÊNCIA DO CONTRATO

Cabe ressaltar que os contratos originados do presente pregão eletrônico, deverão obedecer aos termos do que prevê o artigo 57 da Lei 8.666/93, conforme expressa cláusula de vigência da minuta do contrato, ao final quando da celebração do contrato, deve-se ser nomeado fiscal de contrato através de Portaria, **bem como assinatura de ciência do Fiscal de contrato.**

4 - RECOMENDAÇÕES

Recomendamos que seja observado o art. 42, *caput*, da LRF e a disponibilidade financeira para realização de tal despesa.

Recomendamos a realização de despesa, somente com recurso disponível em conta bancária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415, Centro - CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br - fone: (94) 3434-1289/1284



Recomenda-se ainda, que quando da assinatura dos contratos sejam verificadas as validades de cada certidão para que as mesmas estejam com suas validades atualizadas ou que seja expedido documento do SICAF para juntada aos autos.

Recomendamos a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, com a posterior celebração de contrato com as empresas vencedoras do certame, R & R COMERCIO DE FERRAGENS E MAQUINAS LTDA, BIDDEN COMERCIAL LTDA, DIMORVAN DAVI MENEGUSSO ME, NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA.

CONCLUSÃO

Com base nas normas da legislação vigente, pelo que declara ainda que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais.

Manifesta-se essa Controladoria, pela possibilidade de prosseguir com o presente processo – PREGÃO ELETRÔNICO SRP0045/2022-PMON, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive atentando quanto à obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e portal dos jurisdicionados do TCM/PA.

Ademais, é importante salientar que, a geração de despesa é de inteira responsabilidade do ordenador de despesas, eximindo qualquer culpa, dolo ou responsabilidade solidária por parte dos membros da Controladoria deste município.

Retorne os autos ao Pregoeiro para conhecimento, manifestação e adoção das providências cabíveis.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Ourilândia do Norte - PA, 13 de setembro de 2022.

THAIS DA COSTA LEITE DOS SANTOS FAGUNDES
Coordenadora do Controle Interno
Dec. 0176/2022

e-mail : controladoria@ourilandia.pa.gov.br